



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**PORTARIA Nº. 208/2013**

Prorrogação da Comissão Sindicante  
instaurada nos termos da Portaria nº. 15/2013.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da  
Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº.15/2013(D.J.E de 22/02/2013) instaurou a  
realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo**  
**nº.8500137-77.2011.8.06.0026**;

**CONSIDERANDO** que as Portarias nºs. 40/2013 (D.J.E de 05/04/2013) e nº.  
78/2013 (D.J.E de 04/06/2013), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da  
sindicância por mais 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 201/2013 (D.J.E de 08/11/2013)  
reconduziu a referida Comissão, sendo atualmente, composta pelos Juízes Corregedores  
Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e Marcelo  
Roseno de Oliveira, para que, sob a presidência do primeiro, prosseguissem na apuração,  
assinalando o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

**RESOLVE:**

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da lei nº. 8.112, de  
11/12/1990, a prorrogação do prazo para conclusão da referida Comissão Sindicante,  
estendendo-o por mais 30 dias, após a publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza,  
Capital do Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

centavos), sendo, R\$ 1.476,40 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 3.334,91 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Mombaça, no mês de novembro de 2013.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 12 de dezembro de 2013.**  
**Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral**  
**Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 207/2013**

Prorrogação da Comissão Processante instaurada nos termos da Portaria nº. 22/2013.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 22/2013 (D.J.E de 11/03/2013) determinou a realização de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501603-09.2011.8.06.0026**;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante foi redesignada pelas Portarias nº. 39/2013 (D.J.E de 03/04/2013) e nº. 200/2013(D.J.E de 07/11/13), sendo, atualmente, composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, para que, sob a presidência do primeiro, prosseguissem na apuração, assinalando nas referidas Portarias o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

#### **RESOLVE:**

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 152, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, estendendo-o por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº. 208/2013**

Prorrogação da Comissão Sindicante instaurada nos termos da Portaria nº. 15/2013.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº.15/2013(D.J.E de 22/02/2013) instaurou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº.8500137-77.2011.8.06.0026**;

**CONSIDERANDO** que as Portarias nºs. 40/2013 (D.J.E de 05/04/2013) e nº. 78/2013 (D.J.E de 04/06/2013), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 201/2013 (D.J.E de 08/11/2013) reconduziu a referida Comissão, sendo atualmente, composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, para que, sob a presidência do primeiro, prosseguissem na apuração, assinalando o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

#### **RESOLVE:**

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo para conclusão da referida Comissão Sindicante, estendendo-o por mais 30 dias, após a publicação desta portaria.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**